

POVOS INDÍGENAS NO BRASIL

FONTE : J. BRASÍLIA

CLASS. : 176

DATA : 13 08 87

DE : 05

A CONSPIRAÇÃO CONTRA O BRASIL

O setor mineral brasileiro, no âmbito em que é representado pelos que a final assinam, sente-se estarecido ante matéria vinda a público através do jornal «O Estado de São Paulo» dos dias 9, 11 e 12 do corrente mês, e de outros jornais que vêm tratando do mesmo tema.

Constitui obrigação dessas entidades virem de público para:

1. Consignar, como sua posição, o conceito de que os bens minerais do subsolo constituem propriedade da Nação brasileira, desde que contidos nos limites de seu território, abrangida a superfície correspondente, por terras habitadas por índio ou por não-índio, por preto ou por branco, por brasileiro ou estrangeiro.

2. Repudiar qualquer forma de interferência externa, quer de modo direto, quer de modo indireto, na fixação das regras constitucionais disciplinadoras da exploração das riquezas minerais do subsolo brasileiro, as quais, por pertencerem à Nação são bem comum de todos os brasileiros, e em seu proveito devem ser exploradas.

3. Deixar cravado para sempre, que os índios que habitam porções do território nacional são brasileiros, e os mais brasileiros de quantos existem, devendo, os seus interesses e os seus direitos, serem considerados em comunhão com os interesses nacionais.

4. Afirmar o propósito de lutar para que a atividade de mineração que se desenvolva em terras indígenas se dê, sempre, por empresas cujo capital com direito a voto e poder de decisão, em sua maioria, pertença, de forma direta ou indireta, a brasileiros, desde que resguardados, preservados e defendidos os direitos e os interesses indígenas.

5. Manifestar-se contrário a que as atividades de mineração somente sejam desenvolvidas nas terras indígenas, como privilégio da União, no caso de inexistirem reservas conhecidas e suficientes para o consumo interno e exploráveis, em outras partes do território. Isto porque:

a) não é justificável destinar-se para uma atividade de alto risco, recursos oriundos da arrecadação de impostos pagos pela população brasileira, ao invés de serem, esses recursos sempre escassos, destinados aos verdadeiros fins a que se prestam, que são os relativos à educação, saúde, saneamento, casas populares e programas sociais em geral;

b) o fato de condicionar a exploração mineral em terras indígenas à inexistência de reservas conhecidas e suficientes para o consumo interno e exploráveis em outras partes do País, corresponde a impedir a expansão da participação do Brasil no mercado internacional, através de bloqueio das exportações brasileiras em benefício direto das forças externas dominadoras de mercados oligopolizados, impedindo, em consequência, qualquer conquista tecnológica, no sentido de valorizar seus produtos primários com agregação de valor, permanecendo, sempre na condição de simples fornecedor de matéria-prima;

c) a atividade não comporta o estabelecimento de tão estranha forma de monopólio, com o afastamento da iniciativa privada nacional de atuar numa área de tamanha importância para o País, como é a da mineração.

6. Dizer, finalmente, que o Brasil é uma Nação que por toda a sua história se caracterizou pelo pacifismo, e pelos princípios humanitários em relação a todos os povos do mundo; não há de quebrar essa tradição em relação aos seus próprios filhos, como o são os índios brasileiros. Disso deu exemplo Nobre e Majestoso Rondon, que com as Insígnias do Brasil, percorreu as terras indígenas, pregando deixar-se matar, a matar.

O Brasil soube, sabe e saberá cuidar de seus filhos índios, como saberá compatibilizar-lhes os direitos com o desenvolvimento nacional.

7. Refutar as declarações dedicadas a representantes do CIMI — Conselho Missionário Indigenista —, as quais atribuem às empresas mineadoras o exercício de um «lobby fortíssimo» em detrimento do índio brasileiro.

Os senhores Constituintes saberão, por certo, compatibilizar a exploração mineral em terras indígenas pela União e pelas empresas privadas de capital majoritário votante nacional, com os interesses de todos os brasileiros, sem distinção de raça, cor ou credo religioso, mas sempre brasileiros, como brasileiros são os índios.

Brasília, 12 de Agosto de 1987

SINDICATO NACIONAL DE INDÚSTRIA DA EXTRAÇÃO DO ESTANHO
SAMUEL HANAN
 Presidente

INSTITUTO BRASILEIRO DE MINERAÇÃO — IBRAM
JOÃO SÉRGIO MARINHO NUNES
 PRESIDENTE

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS MINERADORES DE OURO — ABRAMO
ANTÔNIO DIAS LEITE NETO
 PRESIDENTE